


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA DEZINHO TEIXEIRA E RUA 13 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019, às 11h 10min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Miraíma, estando presentes os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma: Ednardo Ferreira Magalhães - Presidente, Patrícia Maria Gomes Alves e Luis Alberto Moreira Costa – Membros. Com observância às disposições contidas no Edital de Tomada de Preços Nº 2019.07.10.03 e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente deu prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, abrindo, analisando e rubricando o conteúdo do envelope B - “Proposta de Preços”, em ato público. Verificou-se inicialmente, se as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, quais sejam: **01** - CAUIPE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **02** - CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; **03** - RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; **04** - FRANCISCO L RIPARDO ME; **05** - SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; **06** - JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI; **07** - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; **08** - PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS – ME; **09** - VM CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, encontram-se em conformidade com o Edital, conforme prevê o artigo 48 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Após a abertura das mesmas o presidente, pediu que a comissão de licitação rubricasse todos os documentos constantes no envelope “B” - Propostas de Preços, e em virtude da quantidade de propostas, e visto a complexidade da análise, os mesmos foram recolhidos para uma análise mais detalhada que deverá ser feita com o auxílio do Engenheiro da Prefeitura. Na sequencia, informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal de Grande Circulação, onde será aberto prazo para recursos em relação ao julgamento das mesmas, com fulcro no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de

Licitações. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Miraíma-CE., 29 de Agosto de 2019.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL